



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 / E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BR BRASIL EVENTOS SHOWS – JAIRO BORGES CARDOSO - CNPJ: 17.126.620/0001-27 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ALTHAIR E ALEXANDRE, PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TOCOS DO MOJI -MG

Tocos do Moji, Outubro de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Departamento	Responsável
Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Regiane Aparecida da Cruz

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Devido ao cunho comemorativo, no presente caso o 29º aniversário do município, e de em outras as edições ter se realizado shows com grupos ou artista reconhecidos em âmbito nacional e que possuem carreira consagrada, e no fim de se manter uma constância ao lazer, Cultura e turismo na região, paleteia-se a continuidade do evento ora costumeiro por seus apreciadores, sejam residentes de Tocos do Moji – MG ou não.

Vale destacar que o anseio deste Departamento vai ao encontro dos anseios da população, do Poder Executivo e Legislativo ao prever que o Município deve estimular o desenvolvimento das artes e da cultura em geral. Ainda neste ponto, importante destacar a previsão de nossa CF, em seus artigos 6º e 23, que tratam respectivamente do lazer como direito social e da competência do município em proporcionar meios de acesso à cultura, presente, pois, o interesse público traduzido no amplo acesso ao lazer e a cultura, neste caso, da música sertaneja.

Todos os anos celebramos o aniversário da cidade de Tocos do Moji juntamente com as Festividades de Fim de ano e réveillon, considerando que a população Tocosmojiense tem um gosto refinado pela música sertaneja e considerando que Dupla Altair e Alexandre se encaixa nos gostos do público Tocosmojiense justifica -se a contratação.



3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) da Prefeitura, nos seguintes termos: **ABA – Cultura.**

Para elaboração do instrumento de planejamento foi utilizada séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos nos forma de seleção do fornecedor (habilitação).

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados nos planejamentos Departamentos de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, considerando a demanda existente.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pelo Departamento Municipal Requisitante. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Cod.	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	207.000.033	Show Artístico da Dupla ALTHAIR e ALEXANDRE com duração de 2 horas.	01	Unid	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00
Total						R\$ 86.000,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados.

Após análise, concluiu-se que para contratação dos Serviços por Inexigibilidade, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração, uma vez que a escolha do artista que irá se apresentar é uma peculiaridade que leva em conta o gosto musical e da população.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reias)**.

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A inexigibilidade de licitação ocorre quando não é possível realizar uma competição entre fornecedores, tornando inviável o processo licitatório. Segundo a Lei nº 14.133/2021, algumas situações específicas permitem a inexigibilidade de licitação. **Contratação de profissionais do setor artístico:** Desde que sejam consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Althair e Alexandre é uma dupla sertaneja brasileira conhecida por suas músicas que misturam o sertanejo raiz com o universitário. Algumas das canções mais populares da dupla incluem "Deus Me Livre", "Tá Nervoso...Vai Pescá", "Laço Aberto", "Doces Palavras", "Rosas e Versos", "Luzes da Ribalta", "Táxi", Madrugada Amiga", "Estrada do Amor", "Você Marcou pra Mim", "Amor Carrapicho", entre outros.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de Contratação por inexigibilidade não existe parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende -se proporcionar a população Tocosmojiense um evento de Qualidade com artistas renomados que agradam toda população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 / E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, por meio dos responsáveis legais declara **VIÁVEL** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

Regiane Aparecida da Cruz
Chefe de Divisão de Cultura